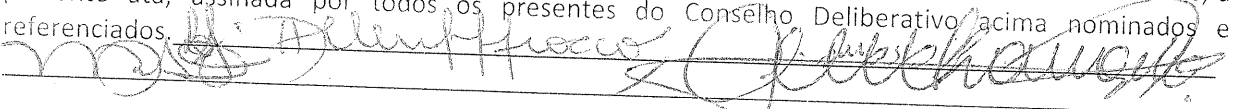


ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove na Sede do Instituto de Previdência de Rio Claro – IPRC, estiveram presentes para discutir a pauta anteriormente enviada, os membros do Conselho Deliberativo: Presidente Débora Helen Ferri Fais Fiocco, Secretária Luciana de Lourdes dos Santos, Jeferson Mello Souza, Rosemeire M. R. Archangelo, Daniel Carlos Carrilo, Mario Davi do Amaral Veiga com a presença do superintendente Sr. Lineu Vianna de Oliveira. O Conselheiro Vilson Pires de Andrade Junior justificou ausência. A reunião iniciou-se às 14h05min e finalizou às 16h05min. A pauta anteriormente enviada foi: atas; dívida e encaminhamentos da reunião com executivo; entrevista ao jornal Diário com Lineu; documentos para protocolar com o executivo e os vereadores sobre terrenos; CRP/Medida provisória e demais informes de urgências. As atas foram assinadas e a Conselheira Rosemeire solicitou para incluir na ata do dia, porque não consta na ata da reunião com o prefeito, 06/05/2019, e ela considera relevante a seguinte explicação: *“A Conselheira Rosemeire fez um histórico das tentativas de parcelamento já solicitados anteriormente pelo executivo, inclusive com a presença do Senhor Gilmar em reunião no Instituto, e o lembrou que o mesmo se comprometeu que não iriam atrasar os repasses do patronal até o final do primeiro semestre do ano de 2018 e não foi o que ocorreu. Pois o mesmo havia informado que os atrasos viriam após o segundo semestre quando os recursos financeiros da prefeitura diminuam. Rosemeire lembrou que não é possível quitar as dívidas com imóveis uma vez que a legislação do município permite o pagamento com os mesmo, mas ao se transformar em dívida não é mais possível utilizá-los e que nos últimos 03 anos as propostas de imóveis chegam ao instituto na segunda semana de dezembro e não é possível analisar os processos devido a demanda de legalidade que é necessário antes de se aceitar terrenos. Lembrando-os que do montante da dívida cerca de 34 milhões de reais são oriundos do atraso no pagamento do déficit atuarial e se os imóveis tivessem chegado com antecedência seria possível uma análise criteriosa conforme manda a legislação. Rosemeire lembrou também que esses atrasos interferem diretamente no cálculo do déficit atuarial. O Conselho está estudando e fazendo modificações na Lei 023 e seria importante que além do pagamento dos repasses fosse analisado a questão de retirar do instituto o pagamento do auxílio doença, pois o mesmo também interfere no cálculo do déficit o que poderia deixa-lo mais barato. O Superintendente Lineu explicou como o auxílio doença sendo retirado do cálculo impactaria menos esse repasse. O Secretário de administração o Senhor Jean Scudeller solicitou números para que em outra reunião fosse possível analisar essa questão”*. Dando sequência à reunião o Superintendente Lineu nos explicou que o Secretário de Finanças, Sr. Gilmar, encaminhou um novo protocolo de solicitação de parcelamento para ser discutido na próxima reunião datado de 27 de maio, mas que ele explicou que tinha dois pontos que precisariam ser revisto devido à legislação não permitir, primeiro, retirar o Deficit de 2019 que vencerá em dezembro e, portanto, não pode ser negociado junto aos demais valores em atraso e, segundo, que o valor seja dividido em 200 vezes o que a lei não permite. Em relação à divisão em 200 vezes, ela só foi possível mediante a Portaria MF nº 333, de 11 de julho de 2017 relacionadas aos parcelamentos de débitos com os RPPS e segundo a mesma: *“Art. 5º-A Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, mediante lei autorizativa específica, firmar termo de acordo de parcelamento, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, de contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017.”* Portanto após esse período não é mais possível, ainda que o Conselho Deliberativo acate, não será homologado no Ministério da Previdência, pois após março de 2017, retornou ao máximo de 60 meses. Ainda em relação às dívidas, o Superintendente nos informou que o repasse do servidor do mês de maio foi feito apenas dia 22, acarretando mais juros acumulativos e que, conforme já explicado, esses valores serão cobrados na hora do cálculo de negociação da dívida. Por fim, sobre a reunião a ser realizada no dia 10, deliberou-se que não havendo legalidade na proposta e planejamento para os pagamentos, a dívida será imediatamente executada pelo Instituto. Em relação aos terrenos oferecidos pela prefeitura para pagamento e abatimento do déficit atuarial e patronal a vencer em 31 de dezembro de 2019, deliberou-se encaminhar ao executivo e aos vereadores um ofício com a lista dos terrenos interessados e outro pedindo abertura de negociações com a área do aeroclube que teria um efeito mais expressivo, principalmente para prefeitura. Também se deliberou em falar com o executivo sobre a possibilidade de vincular o terreno da Avenida Visconde do Rio Claro entre avenidas 10 e 12 que está na Câmara Municipal para ser aprovado em projeto de lei (081/2019),

55 seu retorno ao patrimônio disponível do Município e que pode ser usado para abater as dívidas a
56 vencer. Continuando, os Conselheiros entenderam como pertinente e esclarecedora a entrevista
57 concedida pelo Superintendente Lineu ao Jornal Diário de Rio Claro, publicada na data dessa reunião,
58 06 de junho. A Conselheira Luciana mencionou que faltou apenas deixar mais claro que os repasses dos
59 servidores estão sendo realizados, porém com atrasos o que acarreta multa e juros e, para o Sr. Gilmar,
60 esses acréscimos não são devido. O Superintendente também nos informou que o CRP da prefeitura
61 está prestes a vencer e a liminar que o assegurou a Prefeitura, foi feito com base numa portaria que
62 agora mudou o status e foi editada como Medida Provisória, passando a ter força de Lei. Assim, quem
63 está com liminares perderão e não conseguirão renovar, conforme orientou o Atuário Richard que
64 assessora o IPRC, podendo novamente a Prefeitura ficar sem o mesmo, sofrendo as consequências de
65 sua ausência. Para finalizar, o Superintendente Lineu socializou com o Conselho Deliberativo alguns ofícios
66 assinados por educadores de algumas escolas do município pedindo esclarecimentos sobre as dívidas e
67 suas consequências e, juntos entendeu-se ser necessário uma devolutiva, embora os mesmos tragam
68 um texto idêntico, mas sem contatos para retorno, portanto, deliberou-se autorizar a Conselheira
69 Rosemeire a publicar num grupo onde essas educadoras discutem sobre educação o seguinte texto:
70 ***"INFORMATIVO - Na data de hoje foi apresentado ao Conselho Deliberativo, pelo Superintendente,***
71 ***um abaixo assinado encaminhado por escolas, todavia não há endereço de entrega da devolutiva.***
72 ***Por isso informamos aos interessados que compareçam ao IPRC para entregar o endereço que deve***
73 ***ser encaminhado as respostas. O Conselho agradece as solicitações e interesse dos servidores pela***
74 ***situação do nosso Instituto. Obrigada!"***. Deliberou-se também realizar uma audiência pública no
75 auditório do NAM a todos os interessados, após o retorno da próxima reunião com o executivo.
76 Deliberou-se também o encaminhamento de um ofício ao Superintendente (007/2019) a solicitação de
77 um funcionário que o acompanhe nos dias das reuniões para assessorá-lo nas demandas de
78 encaminhamento. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Luciana de Lourdes dos Santos, a
79 presente ata, assinada por todos os presentes do Conselho Deliberativo acima nominados e
80 referenciados.
81 
82